



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 557A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 557A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Decreto nº 3.746 de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Lei nº 3002 de 01 de julho de 2021, criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		300.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1225	Construção de Calçadas em Diversas Vias Públicas
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Construção de calçada de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina, SP	
Justificativa	Ampliação de infraestrutura, tratando-se de locais que necessitam de construção, ampliação e manutenção/reparos das calçadas de concreto, como também, contrapartida de convênio.	
Descrição	Construção, ampliação,manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP	
Indicador	Ampliação de infraestrutura	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Construção, ampliação,manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP	
Ficha / Valor		200.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1225	Construção de Calçadas em Diversas Vias Públicas
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	1000062	Calçada e piso intertravado em diversos locais
Objetivo	Construção de calçada de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina, SP	
Justificativa	Ampliação de infraestrutura, tratando-se de locais que necessitam de construção, ampliação e manutenção/reparos das calçadas de concreto, como também, contrapartida de convênio.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 557A

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Descrição	Construção, ampliação, manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP
Indicador	Ampliação de infraestrutura
Unidade de Medida	%
Evolução	100%
Produto	Construção, ampliação, manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP

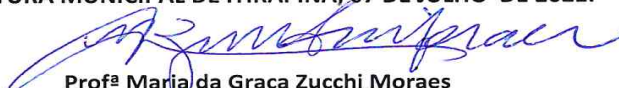
Ficha / Valor		400.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1236	Iluminação Ornamental em Espaços Públicos
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Iluminação Ornamental em espaços públicos do Município de Itirapina - SP	
Justificativa	Ampliação de infraestrutura, para atendimento de saúde, lazer, convívio social, educação, meio ambiente, com instalação de iluminação ornamental em diversos locais públicos do Município de Itirapina, como também, contrapartida de convênio.	
Descrição	Construção, ampliação, manutenção/reparos de iluminação ornamental em espaços públicos do Município de Itirapina-SP	
Indicador	Iluminação Ornamental	
Unidade de Medida	%	
Evolução	75%	
Produto	Construção, ampliação, manutenção/reparos de iluminação ornamental em espaços públicos do Município de Itirapina-SP	
TOTAL DO CRÉDITO		900.000,00

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de repasse do Governo Estadual, e o restante por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.743, de 05 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE JULHO DE 2021.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 07 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 557A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.747, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

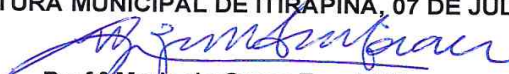
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.187,00 (cento e treze mil cento e oitenta e sete reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1206	18.387,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção Serviços Assistência Hospitalar Amb.
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	02	Transferências Convênios Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	3120001	Combate ao Corona vírus – Recurso Estadual
Ficha / Valor	1207	9.900,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção Serviços Assistência Hospitalar Amb.
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	02	Transferências Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	3120009	Combate ao Corona vírus
Ficha / Valor	1100	84.900,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transferências Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	3010070	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 113.187,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificado no orçamento vigente, através de repasse do Governo Estadual e Federal para combate ao Corona vírus – Covid 19.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE JULHO DE 2021.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA